

LEI Nº 4.474, de 30 de dezembro de 2013 Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
 - I o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais,
 órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo
 Poder Público;
 - II o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;
 - III o orçamento de investimento das empresas em que o Município, diretamente,
 detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento: